

POLÍTICAS PÚBLICAS E O PRIMEIRO PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Uirá Santa Bárbara Oliveira ¹

Resumo: Ao longo dos últimos anos, a Economia Solidária tem ganhado força como alternativa de desenvolvimento econômico e sustentável frente ao capitalismo feroz e desigual do mercado globalizado em todo o mundo. No Brasil, as Políticas Públicas voltadas ao fortalecimento dos empreendimentos solidários tendem a trazer resultados positivos com o Primeiro Plano Nacional de Economia Solidária, lançado em 2015 e com linhas de ação estruturadas e focadas em criar condições financeiras e de produção e comercialização para os empreendimentos. A expectativa é de que as Políticas Públicas nessa área no período de 2015 a 2019 permitam práticas integradas e mais eficazes.

Palavras-chave: Economia Solidária, Sustentabilidade, Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

No mundo contemporâneo, as organizações estão inseridas em uma nova dinâmica de mudanças constantes e permanentes. O que, ontem, era considerada uma grande inovação tecnológica, amanhã já poderá ser considerado algo ultrapassado e inútil. As mudanças ocorrem em alta velocidade e os gestores precisam, cada vez mais, serem flexíveis para adaptarem-se no mesmo ritmo imposto às empresas e conseguir garantir a sobrevivência das organizações.

O mundo vem sofrendo mudanças profundas, sejam sociais, políticas, ambientais etc., causadas por diferentes fatores, sejam aqueles resultantes do próprio movimento da humanidade, sejam oriundos das pesquisas e das novas tecnologias, ou aquelas provenientes do uso inadequado dos recursos naturais. Merecem destaque as mudanças ambientais, geradas pelas relações consideradas por muitos como inadequadas da humanidade com a natureza. Homem e natureza não devem ser considerados como elementos distintos, mas partes de uma unidade orgânica na qual o homem necessita do meio ambiente e vice versa.

Da mesma forma, o sistema capitalista e a busca incansável pelo lucro e resultados financeiros tem esgotado a harmonia social em todo o mundo, principalmente nos países considerados em desenvolvimento, a níveis tão baixos que as ações

¹ Bacharel em Administração pela Universidade Estadual de Feira de Santana com especialização em Marketing e Gestão Estratégica pela Faculdade de Ciências Educacionais da Bahia. Atualmente mestrando em Planejamento Territorial pela Universidade Estadual de Feira de Santana. E-mail: usbo@live.com

governamentais não tem sido capazes de amenizar os problemas causados pela desigualdade.

Precisa-se agora pensar não mais apenas no momento presente, e sim, mais que tudo, nas ações que refletirão seus impactos para as populações no futuro. Com isso, os países e governos passam por uma reorganização das funções governamentais com políticas públicas cada vez mais voltadas para a Sustentabilidade e o bem estar comum, passando por áreas como saúde, educação e meio ambiente.

Num mesmo contexto, a redução da desigualdade social continua sendo um dos maiores desafios, não só do poder público, mas da sociedade como um todo. Cerca de um bilhão de pessoas ainda vivem abaixo da linha de pobreza em todo o mundo e metade de toda a renda global está concentrada nas mãos de apenas 8% da população mais rica (ONU, 2014). A busca por um meio de inserção dos menos favorecidos em um patamar de mínimas condições de qualidade de vida é o desafio da maioria dos países, principalmente aqueles considerados “em desenvolvimento”.

A discussão sobre princípios econômicos menos prejudiciais à harmonia social fortalece o desenvolvimento da ES, através de empreendimentos que prezam pela união e cooperação frente à busca incansável ao lucro dos empreendimentos capitalistas.

Para que tivéssemos uma sociedade em que predominasse a igualdade entre todos os seus membros seria preciso que a economia fosse solidária em vez de competitiva. Isso significa que os participantes na atividade econômica deveriam cooperar entre si em vez de competir. (SINGER, 2002, p. 9).

A criação e fortalecimento de Políticas Públicas nesse sentido surgem como uma estratégia de suma importância para o processo de desenvolvimento de ações no âmbito econômico com menor impacto social, prezando pelo bem comum e a sustentabilidade.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS

Para entender o conceito de políticas públicas, faz-se necessário entender alguns outros conceitos que são base para uma melhor interpretação do que será discutido. Um dos conceitos fundamentais é o conceito de poder. Giddens (2008, p. 33) trabalha este conceito em um sentido generalizado como “a capacidade transformadora, a

capacidade de intervir em um determinado cenário de eventos de forma a alterá-los”. As relações de poder estão presentes na formação dos grupos sociais e da sociedade.

O poder está em toda parte, assim, suas manifestações particulares não são interessantes. Todos os Estados são pirâmides de poder, não há razão para diferenciá-los em termos de suas qualidades ou características específicas. (GIDDENS, 2008, p. 54 e 55).

Parsons (1979, p. 21) acrescenta que deve se entender este conceito levando em consideração como núcleo central à capacidade que as pessoas ou grupos sociais possuem de “conseguir que as coisas sejam feitas”, mesmo quando não seja algo consensual.

O poder, então, é uma capacidade generalizada de garantir a execução dos compromissos obrigatórios assumidos por unidades de um sistema de organização coletiva, quando as obrigações são legitimadas com respeito à sua relação com metas coletivas e quando, havendo recalcitrância, existe a garantia do cumprimento através de sanções situacionais negativas – qualquer que seja a agência real incumbida dessa garantia. (PARSONS, 1979, p. 24).

Entender o conceito de “Poder” e “Poder Político” se faz fundamental para compreender a formação do Estado. Uma citação importante neste sentido é trazida por Duso:

O poder político moderno seria, desde o começo, fundado graças ao artifício contratualista, sobre a vontade dos sujeitos submetidos ao poder; na relação entre tipo legal-racional e carismático surgiria a implicação recíproca entre a racionalidade da construção política moderna e o elemento necessariamente pessoal, intrínseco à decisão política. (DUSO, 2005, p. 413).

Giddens (2008) considera que o Estado moderno, sendo visto enquanto Estado-nação, é a principal forma de poder compartimentalizado, uma vez que é formado por diferentes divisões de poder, principalmente pela concentração de recursos materiais e administrativos, gerando recursos políticos e gerando assim uma unidade administrativa territorialmente delimitada.

Andrada (2012, p.166) traz uma ideia complementar de que, apesar de compartimentalizado, “o Estado, na prática, é o poder organizado, estruturado para impor à comunidade em que está implantado normas que atualmente chamamos jurídicas”.

A formação do Estado enquanto estrutura administrativa de governo defendido por Weber é definida em termos de “organização política”, partindo da definição de Giddens para este termo envolve a comunicação (significado, sentido), a operação do poder (uso de recursos com a finalidade de dominação) e legitimação (modos normativos de sanções). (GIDDENS, 2008).

A definição de Estado para Weber possui três elementos principais: (i) existência de um suporte administrativo e regular capacitado; (ii) sustentação do direito de monopólio legítimo do controle dos meios de violência e (iii) manutenção desse monopólio dentro de uma determinada área territorial. (GIDDENS, 2008, p. 43).

Como complementar ao que Weber discute, faz-se necessário considerar a idéia defendida por Marx de que de acordo com o Estado se baseia na sociedade civil, refletindo a composição de classes e estendendo o conceito de sociedade civil como tudo o que permanece fora da esfera imediata do aparato de Estado em si, como algo distinto, todavia deixando claro que este surge e se forma justamente da sociedade civil. (GIDDENS, 2008).

Carnoy (1988, p.316) define que as teorias liberais diferem das teorias de classes no sentido de que “o Estado é uma expressão ou condensação de reações sociais de classe, e estas relações implicam na dominação de um grupo por outro”. Além disso, defende a idéia de que pode ser considerado o conceito de uma teoria *universal* do Estado partindo do pressuposto de que as funções deste Estado capitalista variam de acordo com o contexto histórico no qual está inserido e é, portanto, produto de sua história anterior. (CARNOY, 1988).

Andrada (2012, p. 168) acrescenta que “as tríplices funções do Estado, com o Executivo, o Legislativo e o Judiciário existem sob formas diferenciadas e continuarão a existir, apesar dos avanços da internet e da informática”. Ou seja, apesar das mudanças vividas, a estrutura do Estado deve permanecer inalterada por bastante tempo.

Julga-se importante levar em consideração o conceito de governo, aqui tratado enquanto poder público ou jurídico responsável por tempo determinado pela gestão do estado. “No Brasil e em outros Estados, nos quais se verifica a predominância do Poder Executivo no exercício das atribuições políticas, o termo “governo” é comumente empregado como sinônimo deste órgão” (NOGUEIRA, 2012, p. 250).

As estratégias de atuação do estado são traduzidas nas políticas públicas, que para Amabile (2012, p. 390) “são decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade”. O autor

acrescenta que pode se considerar as políticas públicas como a “concretização da ação governamental” (AMABILE, 2012, p. 390).

Assim, as Políticas Públicas voltadas à ES tem como finalidade fortalecer o desenvolvimento de atividades econômicas autogestionárias, coletivas e sustentáveis, que favoreçam a distribuição de renda, geração de emprego e igualdade social.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Os Empreendimentos Solidários tem tido papel cada vez mais importante numa sociedade participativa, coletiva e sustentável. Na contramão do capitalismo, apesar do mesmo estar em expansão, estes empreendimentos surgem como um caminho relevante para redução das desigualdades, geração de emprego e renda e formação de uma sociedade mais democrática. (OLIVEIRA, 2002).

Considera-se como um empreendimento solidário aquela instituição que não possui fins lucrativos, tem foco em resultados econômicos alinhados com conquistas sociais, desenvolve-se de forma sustentável, trabalha com meios de produção coletivos e prima sempre pela igualdade e transparência.

As práticas que animam a Economia Solidária (...) podem ser enumeradas em comércio justo, finanças solidárias, economia sem dinheiro, empresas sociais, organizações econômicas solidárias e organizações de referência. (...) Ressalta-se que para ser considerada uma organização de Economia Solidária não basta ter o título de cooperativa ou associação. (SANTANA JÚNIOR, 2007, p. 64-65).

A temática da ES começou a ser trabalhado de forma tardia no Brasil. No campo acadêmico, os primeiros trabalhos somente no final da década de 1990, mas somente a partir da década seguinte os estudos se intensificaram. (NAGEM & SILVA, 2013, p.160)

Até a criação de uma Secretaria Nacional voltada à ES, não haviam Políticas Públicas a nível nacional com este foco, somente casos de Programas e Projetos “isolados”. O primeiro programa estruturado surgiu em 1998 (a 2002) no estado do Rio Grande do Sul, chamado de Programa de Economia Popular e Solidária (Ecopopsol), e envolvia formação, capacitação, financiamento, comercialização e incubação de empreendimentos. Cinco anos depois, a Lei 10683 e o Decreto n. 4764 de Junho de 2003

determinou a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), pasta vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). (NAGEM & SILVA, 2013, p.162).

Somente a partir da criação da SENAES, as Políticas Públicas de ES passaram a ser políticas de Estado a nível nacional. Avançar e superar os desafios, principalmente a fim tornar os mesmos sustentáveis, é um dentre os focos.

Apoiar e fortalecer 20 mil empreendimentos econômicos, oferecendo condições de produção, comercialização e consumo, que respeitem parâmetros sustentáveis e solidários e promover a formação de 200 mil pessoas nos próximos cinco anos. Esses são alguns dos objetivos do 1º Plano Nacional de Economia Solidária, aprovado na quinta-feira (18 de Junho) pela Resolução Nº 06 de 26 de março de 2015 do Conselho Nacional de Economia Solidária, órgão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e assinado pelo ministro Manoel Dias. (BRASIL, 2015a).

O Plano Nacional de Economia Solidária é um instrumento que serve como base para orientar as Políticas Públicas do setor definindo prioridades, objetivos (gerais e específicos), estratégias e linha de ação. Este primeiro Plano terá como base o período de 2015 a 2019 e seus quatro eixos serão discutidos e explicitados neste artigo.

4 O PRIMEIRO PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Considerando as diretrizes gerais de promoção do desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecimento dos processos democráticos, da participação e controle social, reconhecimento das formas organizativas econômicas solidárias e dos direitos sociais do trabalho associado e abordagem territorial e setorial e reconhecimento da diversidade, o Plano traz prioridades temáticas em quatro eixos: a. Produção, comercialização e consumo solidário; b. Financiamento: crédito e finanças solidárias; c. Educação e autogestão; d. Ambiente Institucional.

a. Eixo 01: Produção, comercialização e consumo solidário

Com o intuito de desenvolver a produção e comercialização dos empreendimentos e incentivar o consumo solidário por parte do mercado em geral, o Plano traz diretrizes focadas no fortalecimento do trabalho feminino na Economia Solidária, políticas de garantia do acesso dos empreendimentos às compras públicas,

estímulo às organizações voltadas à agroecologia, tecnologia social e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), garantia da implementação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS) e destinação de parte do orçamento anual nas esferas federal, estadual e municipal para fomento às cadeias produtivas, redes de produção e de comercialização.

Objetivo geral: Fortalecer a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo da Economia Solidária, de forma autogestionária e sustentável, garantindo recursos públicos para a implantação deste plano no período de cinco anos. (BRASIL, 2015b, p.22).

Quatro linhas de ação nortearão as políticas nesse eixo: Desenvolvimento das capacidades produtivas; Sistema nacional de comércio justo e solidário e construção da identidade da ES; Estruturação de espaços de comercialização; Acesso aos mercados institucionais.

A primeira linha de ação objetiva, através de assessoria técnica, criação de condições logísticas e financeiras e implementação de políticas de incentivo estruturar a capacidade produtiva dos empreendimentos no intuito de fortalecer as suas práticas e prepará-las para o mercado. A segunda busca consolidar o Cadastro Nacional de Empreendimentos Solidários, desenvolver um processo contínuo de qualificação dos trabalhadores a fim de adequar ao Sistema e efetivar a criação de um selo de certificação. A terceira tem o intuito de criar espaços comunitários e fixos para comercialização de produtos dos empreendimentos nos municípios e em locais de grande circulação, criar portais eletrônicos com este fim, apoiar à qualificação destes espaços e estimular à compra e contratação destes produtos e serviços. Por fim, a quarta procura implementar o CADSOL como instrumento de reconhecimento dos empreendimentos solidários e incorporá-lo como ferramenta de acesso às compras públicas, criar a modalidade de compras institucionais voltas à estes e priorizá-los, instituir regimes especiais tributários e agregação de valor.

b. Eixo 02: Financiamento: crédito e finanças solidárias

O segundo eixo do Plano traz diretrizes no sentido de garantir condições financeiras e creditícias para os empreendimentos manterem suas atividades. A idéia aqui é a criação de uma Política Nacional de Finanças Solidárias com o intuito de desburocratizar e garantir o acesso ao crédito para investimento e capital de giro e

conceder subsídios e fundos não reembolsáveis com foco solidário. Com isso, poderá se criar condições de fortalecer economicamente o mercado.

OBJETIVO GERAL: Organizar, em âmbito nacional, um Sistema de Finanças Solidárias com regulação própria, garantindo ambiente institucional para seu desenvolvimento e tendo como principal objetivo a dinamização das economias nos territórios. (BRASIL, 2015b, p.26).

As ações seguem duas linhas, onde a primeira busca fortalecer o sistema de finanças solidárias através da aprovação e inclusão do marco legal em todas as esferas federativas, criação de fundos solidários para garantir a capitalização dos empreendimentos e apoiar e fomentar iniciativas solidárias neste sentido tais como bancos comunitários, cooperativas de crédito etc. Já a segunda almeja garantir o acesso dos empreendimentos ao crédito público através da revisão de leis e fundos já existentes neste sentido e adequação das linhas de crédito já existentes, tais como a destinação de parte dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para os empreendimentos de ES, e adequação das linhas de crédito já existentes para contemplar os empreendimentos.

Eixo 03: Educação e autogestão

No terceiro eixo as diretrizes focam ações educativas interdisciplinares, inclusão no processo educativo da temática da ES no sentido de considerar as necessidades dos seus públicos específicos, garantia de participação igualitária de mulheres e jovens no processo, revisão de leis e a promoção da cultura do “bem viver” como um novo conceito de relação social distribuídas em quatro linhas de ação: Constituição da política nacional de educação em economia solidária; Fomento a ações educativas (incubação, formação, assessoramento técnico); Tecnologia social e inovação e; Divulgação e comunicação.

Objetivo geral: Constituir uma Política Nacional de Educação em Economia Solidária com estrutura, instrumentos e financiamento adequados, viabilizando processos educativos que contemplem as necessidades dos diferentes segmentos (gestores públicos, EES, EAF), bem como o desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais e de estratégias de comunicação visando fortalecer as práticas da autogestão. (BRASIL, 2015, p.30).

A primeira linha de ação objetiva a constituição da Política Nacional de Educação em ES seguindo o processo de elaboração de acordo com as demandas, criação de um comitê gestor e implantação da política de forma articulada. A segunda busca garantir o fomento às ações educativas, focando em incubação de empreendimentos, formação e assessoramento técnico, através do desenvolvimento de ações educativas, elaboração de materiais educativos, inserção da ES na base curricular da educação básica e superior, constituição de bases de assessoramento articulada e integrada a uma política nacional e formação contínua de professores, agentes e técnicos. A terceira linha trabalha a Tecnologia e Inovação na ES através do apoio às ações de inclusão digital e desenvolvimento de softwares de gestão dos empreendimentos, incentivo ao desenvolvimento tecnológico e fomento a pesquisas e estudos sobre ES e Tecnologias Sociais. Já a quarta linha traz a questão da divulgação e comunicação à tona através da elaboração e implementação do Plano Nacional de Comunicação, Articulação e Divulgação da ES, elaboração de materiais informativos, divulgação e promoção de ações e estudos e desenvolvimento de campanhas de sensibilização para o consumo responsável e consciente.

c. Eixo 04: Ambiente Institucional

O quarto e último eixo trabalha prioritariamente com o desenvolvimento de um ambiente institucional que permita o fortalecimento da ES no país. Suas diretrizes fortalecem o reconhecimento desta cultura dentro das estruturas governamentais, garantia de políticas públicas adequadas, criação de mecanismos para articulação e integração com políticas em outras áreas, adoção da abordagem territorial como estratégia para ampliação da participação dos diversos segmentos e a garantia de participação e controle social dos recursos públicos aplicados aos projetos através de conselhos e fóruns.

Objetivo geral: Constituir ambientes jurídico e institucional que possibilitem o fortalecimento da economia solidária, considerando sua especificidade e diversidade, que garantam a formalização e o funcionamento dos empreendimentos econômico solidários, o adequado tratamento tributário, o tratamento diferenciado nas compras públicas dos seus produtos e serviços, que facilitem o acesso ao financiamento público, fomento e organização logística para a gestão da produção e da comercialização. (BRASIL, 2015, p.35).

As ações se dividem em duas linhas. A primeira é a criação do Sistema público e Fundo Nacional de Economia Solidária através da aprovação do Projeto de Lei 4.685/2012, criação de um Ministério, incentivo à criação e instituição de Fundos e pastas na área nos entes federativos, incentivo à criação de conselhos, inclusão de metas de ES no processo orçamentário, diversificação de fontes de financiamento e implantação de programas específicos. Já a segunda é a constituição do Marco Legal dos Empreendimentos Econômicos Solidários com o intuito de criar incentivos creditícios e tributários, garantir o reconhecimento dos direitos do trabalho associado pelo poder público, desburocratização do processo de regularização fundiária, criação de programas de incentivo ao desenvolvimento dos empreendimentos, revisão e atualização de leis específicas e estímulo à criação de leis e decretos a fim de garantir a contratação de produtos e serviços da ES.

O Plano busca, portanto, criar um ambiente que garanta condições para o fortalecimento da ES como um todo, todavia não somente para fortalecer os empreendimentos atuais e incentivar o desenvolvimento de novos, mas, sobretudo no intuito de amenizar, de forma integrada, dificuldades sociais e de trabalho.

5 CONCLUSÕES

Compreender o fortalecimento dos Empreendimentos de ES como uma possibilidade de desenvolvimento econômico sustentável alternativa ao capitalismo é importante pois os impactos sociais precisam ser amenizados e há esta possibilidade. Por isso o setor público precisa promover mais esta área, é um pouco da proposta que o Plano traz.

As Políticas Públicas de ES tendem a ganhar força a partir da criação 1º Plano Nacional, que traz um panorama com muita proximidade das reais necessidades dos empreendimentos. Caso se desenvolva realmente ações seguindo todos os eixos do plano em todas as esferas administrativas do Estado, a tendência é que haja, nos próximos anos, um avanço significativo.

Todavia, apesar do Plano trazer linhas de ação bem definidas, a aplicação na prática dependerá de fatores outros que vão além da Secretaria Nacional de Economia Solidária, principalmente dois: 1. Gestores públicos nas diferentes esferas que tenham sobretudo interesse em priorizar a área e; 2. Condições financeiras para implementação de tais práticas.

Como a conjuntura atual é de crise financeira e política, os gestores estão preocupados com soluções corretivas, imediatas e em curto prazo. É necessário portanto

entender e trabalhar estas práticas de desenvolvimento da ES como uma estratégia, inclusive, para a superação deste momento. Os resultados, entretanto, tendem a aparecer somente em longo prazo. Assim, a implementação e execução de Políticas Públicas de ES, mesmo com um Plano Nacional bem estruturado, dependerá de fatores externos os quais não estão sob controle direto da SENAES.

Concluindo, o Plano traz diretrizes e linhas de ação voltadas à solução de necessidades do setor para o seu crescimento e fortalecimento, a expectativa é de que agora as Políticas Públicas de ES sigam essas diretrizes a fim de maximizar os resultados e conseguir assim potencializar o maior número de empreendimentos, e, conseqüentemente, beneficiar uma maior parcela da população.

REFERÊNCIAS

AMABILE, Antônio E. N. **Estado**. Organizadores: Carmen Lúcia Freitas de Castro, Cynthia Rúbia Braga Gontijo, Antônio Eduardo de Noronha Amabile. Barbacena: EdUEMG, 2012. 242f.

ANDRADA, Bonifácio J. T. **Estado**. Organizadores: Carmen Lúcia Freitas de Castro, Cynthia Rúbia Braga Gontijo, Antônio Eduardo de Noronha Amabile. Barbacena: EdUEMG, 2012. 242f.

BRASIL. Código civil. **Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm>. Acesso em 15/10/2014.

BRASIL, Ministério do Trabalho. **Lançado 1º Plano Nacional de Economia Solidária**. 2015. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/06/lancado-1-plano-nacional-de-economia-solidaria>> Acesso em 13/09/2015.

BRASIL, Secretaria Nacional de Economia Solidária. **Plano Nacional de Economia Solidária**. 2015. Disponível em <<http://www.mte.gov.br/images/Documentos/EconomiaSolidaria/PlanoNacional.pdf>> Acesso em 01/11/2015.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. Campinas: Editora Papirus, 1988.

DUSO, Giuseppe. O Poder – História da Filosofia Política Moderna. Petrópolis: Ed. Vozes, 2005.

FALCONER, A. P. **A promessa do terceiro setor**: um estudo sobre a construção do papel das organizações sem fins lucrativos e do seu campo de gestão. São Paulo: 1999. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo.

FISCHER, R. M.; FALCONER, A. P. **Desafios da parceria governo e terceiro setor**. Revista de Administração. São Paulo, v. 33, n. 1, p. 12-19, jan./mar. 1998.

FURTADO, João Salvador. **Sustentabilidade Empresarial**: guia de práticas econômicas, ambientais e sociais. Salvador: NEAMA/CRA, 2005. 188p.

GIDDENS, Anthony. **O Estado-nação e a Violência**. São Paulo: Edusp, 2008.

GODOY, Tatiane M. P. de. **Economia Solidária e território**: produção de espaços democráticos e participativos. São João Del-Rei: Programa de Pós-doutorado da Universidade Federal de São João Del-Rei, 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1993.

LEAL, Carlos Eduardo. A Era das Organizações Sustentáveis. 2008. Disponível em <<http://www.castelobranco.br/sistema/novoenfoque/files/08/04.pdf>> Acesso em 02/11/2010.

LUNA, Sergio Vasconcelos de. **Planejamento de pesquisa**: uma introdução. São Paulo: EDUC, 1997.

MAY, P. & LUSTOSA, M. C. & VINHA, V. **Economia do Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: Campus, 2003, p. 213.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **O que é Economia Solidária**. Disponível em <<http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/o-que-e-economiasolidaria.htm>> Acesso em 20/10/2014.

NAGEM, Fernanda A. & SILVA, Sandro P. **Institucionalização e Execução das Políticas Públicas de Economia Solidária no Brasil**. Revista de Sociologia e Política. V. 21, Nº 46. Págs. 159 a 175. Curitiba: Junho de 2013.

NOGUEIRA, Jean A. S. C. **Governo**. Organizadores: Carmen Lúcia Freitas de Castro, Cynthia Rúbia Braga Gontijo, Antônio Eduardo de Noronha Amabile. Barbacena: EdUEMG, 2012. 242f.

OLIVEIRA, Dalila A. Das Políticas de Governo à Política de Estado: Reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. Educ. Soc., Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337. Abril-Junho 2011. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>> Acesso em 03/11/2015.

OLIVEIRA, Ildes Ferreira. **Economia Solidária: Desafios do Século XXI – A experiência da APAEB Valente**. Feira de Santana: Departamento de Ciências Humanas e Filosofia da UEFS, 2002.

ONU. **Seminário Internacional em Brasília discute pobreza e desigualdade social**. 2014. Disponível em <<http://nacoesunidas.org/seminario-internacional-em-brasilia-discute-pobreza-e-desigualdade-social/>> Acesso em 13/09/2015.

PARANÁ, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **O que são Políticas Públicas?** Disponível em <http://www.meioambiente.pr.gov.br/arquivos/File/coea/pncpr/O_que_sao_PoliticPublicas.pdf> Acesso em 08 de Novembro de 2015.

PARSONS, Talcott. **O conceito de Poder**. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

PENA, Rodolfo F. Alves. **Estado, Nação e Governo**. Brasil Escola. Disponível em <<http://www.brasilecola.com/geografia/estado-nacao-governo.htm>>. Acesso em 03 de novembro de 2015.

PHILIPPI, Luiz Sérgio. **A Construção do Desenvolvimento Sustentável**. Educação Ambiental: Questões Ambientais – Conceitos, História, Problemas e Alternativa. 2ª Ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2001.

PRADO, Thays. **Economia Solidária: futuro do desenvolvimento?** 2008. Disponível em: <http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/desenvolvimento/conteudo_282947.shtml> Acessado em 19/10/2014.

SANTANA JÚNIOR, Gildásio. **A Economia Solidária em face da dinâmica da acumulação capitalista: da subordinação a um novo modo de regulação social?** Salvador: Núcleo de Pós-graduação da Escola de Administração da UFBA, 2007.

SEBRAE. **Diferenças entre Associações e Cooperativas**. 2010. Disponível em <<http://www.sebraemg.com.br/culturadacooperacao/associacoes/05.htm>> Acesso em 06/11/2010.

SILVA, Edna Lúcia da & MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3ª ed. rev. atual. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001. 121p.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2002. 127p.

SGORLA, Andrey. **Sustentabilidade: você sabe o que significa essa palavra?** Porto Alegre: 10/08/2008. Disponível em <<http://andreysgorla.wordpress.com/2008/10/08/sustentabilidade---voce-sabe-oque-significa-essa-palavra/>> Acessado em 19/10/2014.

UNV. **50 Jeitos Brasileiros de Mudar o Mundo: O Brasil rumo aos objetivos de desenvolvimento do milênio**. CAIXA: Salvador, 2007. Disponível em <<http://www.oei.es/oeivirt/50jeitos.pdf>> Acesso em 06/11/2010.

WELLEN, Henrique. **Para a Crítica da “Economia Solidária”**. 1ª Ed. São Paulo: Ed: Outras expressões, 2012. 440p.